DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 055, DE 11 DE ABRIL DE 2.023.

Sumula: *"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público, Edital 001/2021, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada e contratada a Sra. **MARIELLA MARRICHI MAIA,** portadora do CPF. Nº 469.297.478/82, RG nº. 45.594.061-7 SSP-SP; CTPS. Nº. 071874 - série 00415/SP; para ocupar em caráter permanente o emprego de ***"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI",*** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, Quadro de Pessoal - Anexo II-A, Ref. 01 (Lei Complementar nº. 176/2011) e alterações posteriores conforme carga de horas aulas atribuídas.

Parágrafo único: A nomeação é proveniente do Edital nº 001/2021, e tem por vinculo o sistema previdenciário o Instituto Nacional de Seguro Social *"INSS"*, e normas ao regime trabalhista CLT "Consolidação das Leis do Trabalho".

Art.2º Ao Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10 de abril de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CANITAR, 11 de Abril de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CEP: 18.990-000 – Canitar, Estado de São Paulo
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: social@canitar.sp.gov.br

EDITAL PARA ENTREGA DE PROJETOS Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Canitar, por seu Secretário, que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para projetos a serem ministrados ao decorrer do ano de 2023 para o PROJETO "ESPAÇO AMIGO" a serem executados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaço Amigo.

1.0 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Rua Joaquim Bernardo de Mendonça S/N) durante o período de 10 a 14 de Abril de 2023 das 8h00m as 16h30m.

1.2 Deverão entregar os seguintes documentos: Cópias do RG e CPF, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e PROJETO (Original)

1.3 As inscrições poderão ser realizadas por procurador através de instrumento particular de procuração com firma reconhecida;

1.4 Os interessados poderão se inscrever para mais de um projeto desde que providencie os documentos necessários para cada um deles.

2.0 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1.1 Os projetos selecionados ocorrerão entre os meses de abril a dezembro de 2023 sendo por prazo determinado e sem vínculos empregatícios, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Canitar.

3.0 DA ESCOLHA

3.1 A escolha do projeto inscrito será feita através de uma comissão formada pelos representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

3.2 Os projetos escolhidos por esta comissão serão publicados no Diario Oficial do Município: www.canitar.sp.gov.br e afixada no átrio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Jerry Adrianni das Neves
Secretário da SMADS